



LEI Nº 7705

Revoga a autorização de concessão de direito real de uso de bem público que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a autorização de concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Município, Quadra nº 23, do loteamento Parque Residencial Jardim Europa, matrícula nº 1.862 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis concedida ao Instituto de Apoio e Desenvolvimento Ambiental e Saúde (IADAS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.664.955/0001-92, com sede em Cascavel/Paraná, por meio da Lei Municipal n.º 6.680, de 29 de dezembro de 2016, alterada pela Lei n.º 6.938, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 28 NOV. 2024


Leonardo Faranhos
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 3988	Em: 29/11/24
Órgão Impresso:	
Nº 14489	Em: 29/11/24